



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167.311/0001-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgao gerenciador@ecoporanga.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00020/2022/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 3223/2022
ID CidadES TCEES: 2022.025E0700001.02.0026
VALIDADE: DE 08/07/2022 A 08/07/2023

**ADILSON
BETTIN:**
9788648
3715

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN: 97886483715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=2841478000135,
OU=Presencial, CN=ADILSON
BETTIN: 97886483715
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:45:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Aos 08 (oito) dias do mês de Julho do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 00020/2022/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 01.146.578/0001-13

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VITÓRIA, Nº 655, LOJA 2, BAIRRO CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES

E-MAIL: supstrosa@gmail.com

TELEFONE: (27) 99948-0321 / (27) 3752-2486

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: ADILSON BETTIN

CPF: 978.864.837-15

RG: 864.157 SPP/ES

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VITÓRIA, Nº 638, CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES

TELEFONE/E-MAIL: (27) 99948-0321 / (27) 3752-2486, supstrosa@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA E OUTROS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00020/2022/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADILSON
BETTIN:
9788648
3715

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN 97886483715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=1
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=2841478000135,
OU=presencial, CN=ADILSON
BETTIN 97886483715
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização
assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:46:06-03
Foxit PDF Reader Versão: 11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

- 2.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 2.1.3. Fundo Municipal de Saúde

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	CEBOLINHA VERDE. Sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma correta. MARCA: HORTIFRUTI	KG	76,6	R\$ 30,36	R\$ 2.325,576
12	CHANTILLY, 1 KG. Produto proveniente de matérias-primas sãs, isentas de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA: AMÉLIA	KG	23	R\$ 24,63	R\$ 566,49
13	FILE DE TILÁPIA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, substâncias impróprias ao consumo ou que alterem suas características naturais, coloração não característica ou manchas e não deve estar pegajoso. Deverá estar limpo, sem couro, escamas e espinha, congelado em embalagens intactas de 01 kg (um quilograma). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. MARCA: MASTER PERCADOS	KG	2380	R\$ 47,20	R\$ 112.336,00
15	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS 500G. Macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com as exigências sanitárias da ANVISA. Ingredientes base: farinha de arroz ou milho, isento de glúten. Apresentando cor, odor, sabor e textura características. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente selada ou caixa tipo box, atóxica e resistente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. MARCA: URBANO	PC	560	R\$ 8,57	R\$ 4.799,20
17	OVOS BRANCOS DE GRANJA. Tipo classe "A". A embalagem deve permitir a aeração dos ovos deve haver data de postura, estar intacto, sem rachaduras e limpo. MARCA: POMMER	UN	1425	R\$ 8,70	R\$ 12.397,50
18	PERA NACIONAL	KG	200	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADILSON
BETTIN:
97886483
715

Assinado digitalmente por ADILSON
BETTIN: 97886483715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
(EM BRANCO)
OU=29414760000135, OU=presen
CN=ADILSON BETTIN: 978864837
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:46:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

	Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes, com casca lisa e macia, sem picadas de inseto, amassados ou imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deve estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, ausência de sujidades e parasitas. MARCA: HORTIFRUTI				
19	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG. Resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor e sabor e textura característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MARCA: COFRIL	KG	23	R\$ 38,42	R\$ 883,66
27	SALSA. Sem irregularidades, feixe íntegro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta. MARCA: HORTIFRUTI	KG	721	R\$ 30,57	R\$ 22.040,97
21	UVA RUBI OU NIÁGARA. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Acondicionada em embalagem plástica. MARCA: HORTIFRUTI	KG	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 164.315,40 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos)**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido
- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado digitalmente por:
ADILSON BETTIN: 97886483715
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=,
e=CPF.A1.OU@EMBRANCO,
OU=2941476000135,
OU=presencial, CN=ADILSON
BETTIN: 97886483715
Razão: Eu sou o autor deste
documento
assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:46:43-03
Foxit PDF Reader Versão: 10.0.2

ADILSON
BETTIN:
9788648
3715

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADILSON BETTIN: 9788648 3715
Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN: 97886483715
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Feder
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=2841478000135,
OU=Presencial, CN=ADILSON
BETTIN: 97886483715
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:48:02-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceite a substituição, o novo produto deverá:
- 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 8.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 8.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 8.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 8.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.
- 8.6. *Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.*

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00020/2022/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 00020/2022/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ADILSON
BETTIN:
9788648
3715 P

Assinado digitalmente
ADILSON BETTIN 97886483715
DN: C=BR, O=ICP-Br, OU=Secretaria da Re-
Federal do Brasil - RF, OU=RPB e-CPP A1, O=BRANCO,
OU=28414780000135,
OU=presencial, CN=ADILSON BETTIN 97886483715
Razão: Eu sou o auto-
documento
Localização: sua local-
ização aqui
Data: 2022.07.13 09:50
Foxit PDF Reader Ver

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

- 10.1. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, **"in totum"**.
- 10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
 - 10.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 10.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 10.2.1;
- 10.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 10.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
 - 10.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 10.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;
 - 10.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 10.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 10.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 10.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 10.8. *Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.*

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado digitalmente por
ADILSON BETTIN: 9788648
3715
Assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:49:28
Foxit PDF Reader Versão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
- 13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

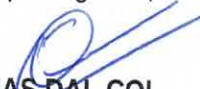
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022/PME/ES

- 14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 00020/2022/PME/ES.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, 08 de Julho de 2022


ELIAS DAL COL

PREFEITO

ADILSON

BETTIN:

97886483715

SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADILSON BETTIN

Assinado eletronicamente por ADILSON BETTIN
97886483715
DN: CN=ADILSON BETTIN, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF, AT, OU=ICM
BRASIL, OU=2041478000195, OU=preencial
CN=ADILSON BETTIN 97886483715
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.13 09:45:34-0300
PKCS#12: Raridade Versão: 11.2.2

TESTEMUNHA: 
CPF: 139.190.227-00

Testemunha: 
CPF: 185.372.047-06